

## EDITAL Nº 25/2020/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020

PROCESSO SEI Nº 23243.008185/2020-03

**DOCUMENTO SEI Nº 1041221** 

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO *CAMPUS* PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA (IFRO),

considerando as novas determinações que se referem à aplicação do PNAE durante a atual pandemia (Lei nº 13.987/2020 e Resolução MEC/FNDE nº 2/2020), torna público a **CHAMADA PÚBLICA** do Edital Nº 25/2020/PVCAL - CGAB/IFRO, de 06/10/2020, que versa sobre o levantamento de demanda de estudantes para a **2ª Distribuição de Kits de Gêneros Alimentícios** aos estudantes da educação básica atendidos pelo programa Programa Nacional da Alimentação Escolar (PNAE), em caráter excepcional, de acordo com a disponibilidade de recursos do Campus e em conformidade com as orientações emitidas pela Reitoria.

#### 1. OBJETIVO

1.1 A presente chamada pública tem por objetivo realizar o levantamento de demanda de estudantes dos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio para que manifestem interesse, no recebimento de kits de gêneros alimentícios a serem adquiridos através do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, de acordo com a disponibilidade de recurso do Campus.

#### 2. CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Ser estudante do IFRO Campus Porto Velho Calama, regularmente matriculado em qualquer um dos cursos de nível médio na modalidade integrado, conforme previsão da <u>Lei nº 11.947</u>, <u>de 16/6/2009</u>, que garante o atendimento, através do Programa Nacional da Alimentação Escolar (PNAE), aos estudantes da **educação básica** (educação infantil, ensino fundamental, ensino médio e educação de jovens e adultos). Nesse sentido o PNAE não se aplica aos estudantes do ensino técnico subsequente, graduação e pós-graduação.
- 2.2 Manifestar interesse através do preenchimento de formulário disponível no link: <a href="https://forms.gle/R4d69uWdYnmz7aVe9">https://forms.gle/R4d69uWdYnmz7aVe9</a>, no período de 07 até 14/10/2020.
- 2.3 Declarar, no momento da manifestação de interesse, que tem disponibilidade para retirada do kit de alimentos nas dependências do Campus.

## 3. DA QUANTIDADE, COMPOSIÇÃO E PERÍODO DE RETIRADA DOS KITS

- 3.1 A quantidade de kits de gêneros alimentícios a serem disponibilizados dependerão da quantidade de estudantes que manifestarem interesse em receber e de acordo com a disponibilidade de recursos do Campus.
- 3.2 Para a elaboração dos kits, a nutricionista do Instituto Federal de Rondônia, levará em consideração a faixa etária dos estudantes e o período de permanência na escola, sendo o per capita (porção por pessoa) equivalente às necessidades nutricionais individuais.
- 3.4 Os estudantes que manifestarem interesse em receber os kits alimentícios, no ato da manifestação de interesse deverão estar cientes quanto a obrigatoriedade em retirar o kit nas dependências do Campus, em dia e horário a ser informado posteriormente através dos e-mais cadastrados e site do IFRO.
- 3.5 No momento da retirada do kit alimentício, o estudante ou seu responsável legal deverão assinar termo de recebimento disponibilizado pelo Campus, atestando a entrega do kit de gêneros alimentícios.
- 3.6 Os discentes que possuam irmãos e/ou os responsáveis por mais de um discente deverão indicar esta situação no ato da retirada da cesta de alimentos e apresentar os documentos de identificação de todos os discentes para realizar a retirada das cestas dos respectivos alunos em um único momento e evitar outra ida à instituição;
- 3.7 Caso o estudante contemplado não se apresente para a retirada do kit de alimentos na data e horário previamente marcados, sem a apresentação de prévia de justificativa de impossibilidade de comparecimento ou solicitação de adiamento da retirada, perderá o direito ao beneficio;
  - 3.8 Havendo disponibilidade de novos kits de alimentos ou sobra de kits que não foram

retirados pelos estudantes em número que não possa atender a todos os alunos solicitantes, será ofertada nova entrega para os estudantes em situação de vulnerabilidade social, identificados previamente pelo Departamento de Assistência ao Educando (DEPAE).

## 4. DO CRONOGRAMA

4.1 O presente edital de Chamada Pública seguirá o cronograma abaixo:

CRONOGRAMA		
DATA	ATIVIDADE	LOCAL
06/10/2020	Publicação do Edital	Site do IFRO
06/10/2020 a	Período para manifestação de interesse no	Formulário disponível no
14/10/2020	recebimento de kit de gêneros alimentícios	Link: :https://forms.gle/R4d69uWdYnmz7aVe9
16/10/2020	Divulgação da lista de alunos que manifestaram interesse no recebimento dos kits e convocação para recebimento	Site do IFRO
20 e 21/10 - Conforme horário de agendamento	Entrega dos kits	Nas dependências do Campus Porto Velho Calama

# 5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 As situações não definidas neste edital serão dirimidas pela Direção Geral do Campus, ouvidos os demais departamentos envolvidos no processo de chamada pública.



Documento assinado eletronicamente por **Sidivan Alves do Nascimento**, **Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 06/10/2020, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\_externo.php?">https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="mailto:acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador 1041221 e o código CRC EEA88310.

**Referência:** Processo nº 23243.008185/2020-03 SEI nº 1041221